

ATLETISMO ADAPTADO



REGULAMENTO ESPECÍFICO 12 A 14 ANOS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

Art. 1º A competição de Atletismo Adaptado dos Jogos Escolares Maranhenses - JEM's /2022, será realizada de acordo com as regras oficiais da World Athletics - WA, observando-se as adaptações do International Paralympic Committee – IPC e deste regulamento.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas obedecendo às seguintes regras:

a) Para **ETAPA MUNICIPAL**, cada escola será composta por até 10 (dez) alunos atletas com deficiência intelectual, 5 (cinco) do naipe feminino, 5 (cinco) do naipe masculino e até 3 (quatro) professores/técnicos.

b) Para **ETAPA REGIONAL** cada escola poderá inscrever o campeão por prova, e cada atleta poderá fazer até 2(duas) provas individuais e poderá ser inscrito em um revezamento;

c) Para **ETAPA ESTADUAL** se classificam os alunos/atletas que foram primeiros colocados em suas provas estabelecidos por este regulamento específico e obedecendo aos quantitativos determinados no quadro disponível no Regulamento Geral.

d) A classificação para **ETAPA ESTADUAL** segue também o critério de efetiva realização da prova na **ETAPA REGIONAL**, não sendo possível a classificação mediante tão somente a inscrição e confirmação do aluno-atleta na prova.

e) Não é permitido, sob nenhuma circunstância, completar a delegação com aluno-atleta com outras deficiências.

Art.3º A competição será realizada para alunos-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010.

Art.4º Todos os alunos/atletas deverão apresentar um documento que ateste sua deficiência (Relatório de Psicólogo ou Psiquiatra) assinado pela Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais – CBDI. Caso o documento não tenha as especificações correspondentes à deficiência, será obrigatória a apresentação de um atestado médico com mais informações sobre o tipo e grau de deficiência.

Art.5º Os alunos/atletas com deficiência intelectual participarão somente na categoria T20.

Art.6º Cada escola poderá inscrever 2 (dois) alunos-atletas por prova e uma (1) no revezamento.

Art.7º Cada aluno/atleta poderá participar de no máximo 3 (três) provas individuais mais o revezamento.

Art.8º A elegibilidade deve estar de acordo com o estabelecido pela Federação Internacional para Atletas com Deficiência Intelectual – INAS.

Art.9º Quando da inscrição, a entidade deverá informar o melhor resultado obtido pelo aluno-atleta na etapa estadual, na prova em que for competir. Esta informação será utilizada na composição das séries nas provas programadas em semifinal por tempo e final por tempo.

Art.10º O aluno/atleta que realizar uma largada falsa será advertido com cartão amarelo. Será permitida somente uma largada falsa sem desqualificar o aluno-atleta. Toda largada falsa posterior será motivo para desqualificação.

Art. 11º Nas provas de revezamento, cada delegação poderá inscrever apenas uma (1) equipe.

Art. 12º O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar sua credencial (**ETAPA ESTADUAL**) ou carteira de identidade (**ETAPA REGIONAL**) à equipe de arbitragem.

a) Para **ETAPAS MUNICIPAIS** serão exigidas as seguintes informações no uniforme: Nome ou logomarca da escola e estar de acordo com o exigido no Reg. Geral (limpo e sem improvisações);

b) Para **ETAPAS REGIONAIS** serão exigidas as seguintes informações no uniforme: Nome ou mapa do município, nome ou logomarca da escola e estar de acordo com o exigido no Reg. Geral (limpo e sem improvisações);

c) Para **ETAPAS ESTADUAIS** serão exigidas as seguintes informações no uniforme: Nome ou mapa do município, nome ou logomarca da escola e estar de acordo com o exigido no Reg. Geral (limpo e sem improvisações);

d) A responsabilidade dos uniformes (vestimenta de competição) dos alunos-atletas será do (s) seu (s) técnico (s) inscrito (s) no evento. O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

e) O aluno-atleta deve colocar o número no uniforme de forma que não dificulte a visão dos árbitros, na identificação da equipe/escola. Os uniformes (camiseta, calção, top, sunquíni, macaquinho e outros) devem ter, preferencialmente, a mesma cor na frente e nas costas.

Parágrafo único – É permitido competir descalço.

Art. 13º A organização do evento oferecerá um número para cada aluno-atleta, sendo que este não poderá ser dobrado ou cortado, conforme a regra oficial da World Athletics - WA.

a) Em todas as provas os atletas devem usar um uniforme que esteja limpo e possa ser utilizado de modo a não sofrer objeções.

b) O uniforme deve ser feito de material que não seja transparente, mesmo se molhado.

c) Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares maranhenses e da Juventude nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sunquínis, tops), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeeze e outros).

Art. 14º As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	NAIPE	ESPECIFICAÇÕES
Arremesso do peso	Feminino e Masculino	3 kg
Salto em distância	Masculino e Feminino	--
80m rasos	Masculino e Feminino	--
Revezamento integrado 5x80m	Masculino e Feminino	2 alunos-atletas olímpicos (ordem 2 e 4) 3 alunos-atletas Paralímpicos (ordem 1,3 e 5)

Parágrafo único - Na prova de salto, serão realizados 3 (três) tentativas não consecutivas, seguindo a ordem da súmula da competição, sendo os melhores resultados como válidos.

Art. 15º A competição será realizada em pista de atletismo, preferencialmente, com 8 (oito) raias e preferencialmente com piso sintético.

Parágrafo único - Nas fases Municipais e Regionais, na ausência de pista de Atletismo poderão ser utilizados espaços adaptados, respeitando marcações e distâncias oficiais sempre que possível.

Art. 16º Caberá à coordenação de atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da World Athletics - WA.

Art. 17º Nas provas de pista, quando não houver número de alunos-atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e finais no horário da final.

Art. 18º Os alunos/atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 19º A reunião técnica de modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.



Art. 20º Todos os protestos deverão ser apresentados por escrito na secretaria da competição, até 30 (trinta) minutos após o anúncio do resultado, com a entrega de 2 Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal).

Art. 21º Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos e alteração de provas, deverá obedecer ao regulamento geral.

Art. 22º A competição será realizada em 1 dia e 2 etapas, conforme segue:

1º DIA	MANHÃ – 1ª ETAPA	TARDE – 2ª ETAPA
--------	------------------	------------------

Parágrafo único – O programa de provas completo será divulgado após a definição do local de competição, antes do prazo das inscrições nominais. A coordenação poderá alterar essa programação e acordo com o número de inscritos e provas confirmadas.

Art. 23º O aluno/atleta que não comparecer em alguma prova a qual esteja inscrito, e esta prova for qualificação, ou semifinal, estará automaticamente eliminado da competição e não poderá competir em nenhuma prova. Excetua-se para este artigo os casos de atestados médicos expedidos pela coordenação de serviços médicos e/ou alunos-atletas que estejam suspensos pela CDE.

Art. 24º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral da modalidade, com a anuência da gerência de esporte, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.

Art.25º A premiação atribuída por prova que será concedida aos 3 (três) primeiros colocados, somente da fase final, será a seguinte: **1º lugar – OURO 2º lugar – PRATA 3º lugar – BRONZE.**

Art.26º No que se refere à premiação com troféus por escola/município, será considerada a soma de maior número de medalhas de ouro, seguido de prata e bronze de acordo com a classificação das provas disputadas pelos alunos/atletas por escola, seguindo o critério abaixo:

Art.27º Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- Maior número de Medalhas de Ouro;
- Maior número de Medalhas de Prata;
- Maior número de Medalhas de Bronze;




Art. 28º Para as cerimônias de premiação o aluno/atleta deve estar devidamente uniformizado, e calçado sempre que possível, sendo permitido o uso de bandeira da instituição ou município. É vedada a utilização de bonés ou óculos de sol.

JEMs ParaJEMs 2022



Direção Técnica

Jogos Escolares Maranhenses – 2022.

 sedel.ma.gov.br



@sedel_ma



@sedel_ma



superintendencia.sedel@gmail.com